



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de Julho de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2621 de 26 de Julho de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0020.2.085 - Conceder benefícios eventuais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00

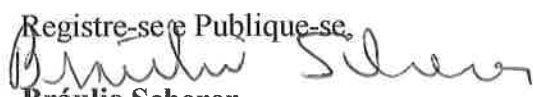
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0020.2.085 - Conceder benefícios eventuais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de Julho de 2019.


Olivar Scherer
Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.